

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águia Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO	Atos Administrativos	
	Termo de Posse	02
	Atos Legislativos	
	Republicação - Resolução Legislativa nº 004/10	02
	Republicação - Resolução Legislativa nº 008/12	03
Republicação - Resolução Legislativa nº 014/12	03	
Republicação - Resolução Legislativa nº 006/14	04	

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação Geral

DAVID EUGENE REGO
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES
 As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-TERMO DE POSSE

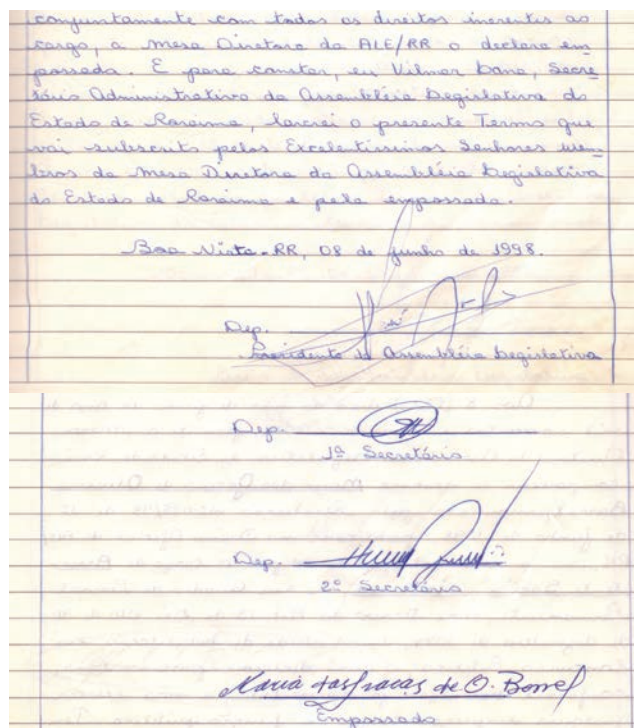
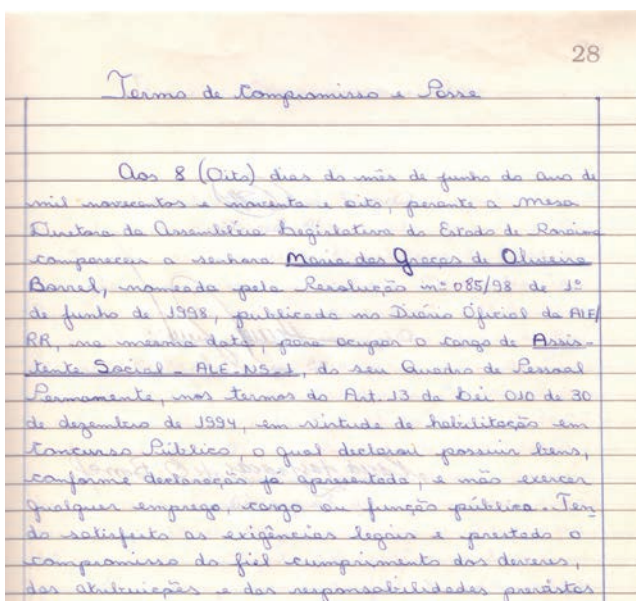
ALE/DGE/MEMO Nº 144/2014
 Boa Vista, 07 de Agosto de 2014.

Da: Diretora de Gestão de Pessoas
Para: Documentação Geral
Elandia Gomes Araújo

Assunto: Publicação do Termo de Posse
 Senhora Gerente,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, Termo de Posse da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BORREL**, ALE NS-1, Ocupante do cargo de Assistente Social, nomeada pela resolução nº 085/1998 de 11 de maio de 1998, integrantes do quadro de pessoal permanente, para ser publicado extemporaneamente, justificando que na época os termos de posse não eram publicados em diário e sim feitos registro em Livro de Ata.

Atenciosamente,
 Maria Núbia Bezerra
 Gerente de Gestão de Pessoas



ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS

ALE/DGE/MEMO Nº 143/2014
 Boa Vista, 07 de Agosto de 2014.

Da: Diretora de Gestão de Pessoas
Para: Documentação Geral
Elandia Gomes Araújo

Assunto: Publicação de Resolução
 Senhora Gerente,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, tabelas com os anexos das resoluções de nº 004/2010, 008/2012, 014/2012 e 006/2014, com as remunerações dos servidores efetivos reconhecidos estáveis, para serem publicadas extemporaneamente, considerando os efeitos retroativos a data das resoluções citadas.

Atenciosamente,
 Maria Núbia Bezerra
 Gerente de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO - PUBLICADA NO DOALE Nº 1006, de 22/12/2010 RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/10

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

AMESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do art. 37, inciso X, da CF/88, art. 20-C da Constituição Estadual e Lei nº 331/02 é concedida reposição salarial aos servidores efetivos e declarados estáveis desta Casa Legislativa no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias à adequação das atuais tabelas salariais que vêm sendo praticadas no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 5% (cinco por cento) a partir de 02 de janeiro de 2011.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 2010.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
 Presidente

Dep. **MARÍLIA PINTO**
 1ª Secretária

Dep. **REMÍDIO MONAI**
 2º Secretário

**TABELA DE PROGRESSÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
 PROVIMENTO EFETIVO
 ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2010, REAJUSTE DE 5% A PARTIR
 01/01/2011**

CARGO	CLASSE	PADRAO I	II	III	IV	V
	A	2.803,75	3.084,13	3.392,54	3.731,79	4.104,97
ALE/NS-1	B	4.515,49	4.967,04	5.463,75	6.010,12	6.611,13
	C	7.272,22	7.999,44	8.799,44	9.679,32	10.647,25
	A	1.889,49	2.078,43	2.286,28	2.514,91	2.766,40
ALE/NM-1	B	3.043,06	3.347,36	3.682,10	4.050,10	4.455,34
	C	4.900,84	5.390,93	5.930,02	6.523,02	7.175,32
	A	1.503,46	1.653,81	1.819,19	2.001,11	2.201,22
ALE/NM-2	B	2.421,34	2.663,48	2.929,82	3.222,81	3.545,09
	C	3.899,57	4.289,53	4.718,48	5.190,33	5.709,37
	A	1.243,41	1.367,75	1.504,53	1.654,98	1.820,48
ALE/NB-1	B	2.002,52	2.202,77	2.423,05	2.665,35	2.931,89
	C	3.225,06	3.547,57	3.902,33	4.292,56	4.721,82
	A	1.034,16	1.137,33	1.251,33	1.376,46	1.514,11
ALE/NB-2	B	1.665,50	1.832,05	2.015,25	2.216,78	2.438,46
	C	2.682,31	2.950,54	3.245,59	3.570,15	3.927,17
	A	853,25	938,58	1.032,43	1.135,68	1.249,24
ALE/NB-3	B	1.374,25	1.511,68	1.662,84	1.829,13	2.012,04
	C	2.213,30	2.434,62	2.678,09	2.945,90	3.240,49
	A	650,13	715,14	786,66	865,32	951,85
ALE/NB-4	B	1.047,07	1.151,78	1.266,96	1.393,65	1.533,02
	C	1.686,31	1.854,94	2.040,44	2.244,48	2.468,93

EM: 15/12/2010

**REPÚBLICAÇÃO - PUBLICADA NO DOALE Nº 1381, de 17/07/2012
 RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/12**

Concede reposição salarial nos termos do Art. 37, X da CF/88, aos servidores do Poder Legislativo Estadual, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida reposição salarial aos servidores da Assembleia Legislativa Estadual, nos termos do Art. 37, X da CF/88, correspondente a 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2012.

Palácio Antonio Martins, 10 de julho de 2012.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. AURELINA MEDEIROS

1ª Vice-Presidente

Dep. MARCELO CABRAL

3º Secretário

**TABELA DE PROGRESSÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
 PROVIMENTO EFETIVO
 ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2012, REAJUSTE DE 5% A PARTIR DE
 01/03/2012**

CARGO	CLASSE	PADRAO I	II	III	IV	V
	A	2.943,94	3.238,33	3.562,16	3.918,38	4.310,22
ALE/NS-1	B	4.741,26	5.215,39	5.736,93	6.310,62	6.941,69
	C	7.635,83	8.399,41	9.239,36	10.163,29	11.179,62
	A	1.983,96	2.182,36	2.400,60	2.640,66	2.904,72
ALE/NM-1	B	3.195,21	3.514,73	3.866,21	4.252,83	4.678,11
	C	5.145,88	5.660,47	6.226,47	6.849,17	7.534,09
	A	1.578,63	1.736,50	1.910,15	2.101,16	2.311,28
ALE/NM-2	B	2.542,41	2.796,65	3.076,31	3.383,94	3.722,34
	C	4.094,55	4.504,00	4.954,40	5.449,84	5.994,83
	A	1.305,58	1.436,14	1.579,75	1.737,73	1.911,50
ALE/NB-1	B	2.102,65	2.312,91	2.544,20	2.798,62	3.078,48
	C	3.386,31	3.724,94	4.097,44	4.507,18	4.957,90
	A	1.085,87	1.194,45	1.313,90	1.445,45	1.589,82
ALE/NB-2	B	1.748,78	1.923,65	2.116,02	2.327,62	2.560,38
	C	2.816,43	3.098,07	3.407,87	3.748,66	4.123,53
	A	895,91	985,50	1.084,05	1.192,46	1.311,71
ALE/NB-3	B	1.442,96	1.587,26	1.745,98	1.920,58	2.112,64
	C	2.323,97	2.556,97	2.812,00	3.093,20	3.402,52
	A	682,64	750,90	825,99	908,59	999,45
ALE/NB-4	B	1.099,42	1.209,37	1.330,30	1.463,33	1.609,67
	C	1.770,63	1.947,69	2.142,46	2.356,70	2.592,37

EM: 10/07/2012

**REPÚBLICAÇÃO - PUBLICADA NO DOALE Nº 1493, de 09/01/2013
 RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/12**

Dispõe sobre reposição salarial dos servidores do Poder Legislativo Estadual para o exercício financeiro 2013 nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida reposição salarial aos servidores da Assembleia Legislativa Estadual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, correspondente a 6,5% (seis e meio por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução Legislativa correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Estadual.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013.

Palácio Antônio Martins, 02 de janeiro de 2013.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

1º Vice-Presidente

Dep. MARCELO CABRAL

3º Secretário

**TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO DOS CARGOS DE
 PROVIMENTO EFETIVO
 ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 14/2012, REAJUSTE DE 6,5% A PARTIR
 01/03/2013**

CARGO	CLASSE	PADRAO I	II	III	IV	V
	A	3.135,30	3.448,83	3.793,71	4.173,08	4.590,39
ALE/NS-1	B	5.049,44	5.554,39	6.109,82	6.720,81	7.392,89
	C	8.132,16	8.945,37	9.839,91	10.823,90	11.906,29
	A	2.112,92	2.324,21	2.556,63	2.812,29	3.093,52
ALE/NM-1	B	3.402,90	3.743,19	4.117,51	4.529,26	4.982,18
	C	5.480,40	6.028,45	6.631,29	7.294,42	8.023,86
	A	1.681,24	1.849,37	2.034,30	2.237,73	2.461,50
ALE/NM-2	B	2.707,66	2.978,42	3.276,26	3.603,89	3.964,28
	C	4.360,69	4.796,75	5.276,43	5.804,07	6.384,48
	A	1.390,44	1.529,49	1.682,44	1.850,68	2.035,75
ALE/NB-1	B	2.239,31	2.463,24	2.709,57	2.980,52	3.278,58
	C	3.606,42	3.967,06	4.363,77	4.800,15	5.280,16
	A	1.156,45	1.272,10	1.399,31	1.539,24	1.693,16
ALE/NB-2	B	1.862,44	2.048,68	2.253,55	2.478,91	2.726,80
	C	2.999,49	3.299,44	3.629,38	3.992,32	4.391,55
	A	954,22	1.049,64	1.154,60	1.270,07	1.397,07
ALE/NB-3	B	1.536,75	1.690,43	1.859,47	2.045,42	2.249,96
	C	2.475,02	2.722,52	2.994,77	3.294,25	3.623,67
	A	727,01	799,71	879,68	967,65	1.064,42
ALE/NB-4	B	1.170,88	1.287,97	1.416,77	1.558,44	1.714,29
	C	1.885,71	2.074,28	2.281,71	2.509,88	2.760,87

07/01/2013

**REPUBLIÇÃO - PUBLICADA NO DOALE Nº 1816, de 16/05/2014
 RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2014**

Dispõe sobre reposição salarial dos servidores do Poder Legislativo Estadual para o exercício financeiro 2014 nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida reposição salarial aos servidores da Assembleia Legislativa Estadual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, correspondente a 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução Legislativa correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014.

Palácio Antônio Martins, 13 de maio de 2014.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

4º Secretário

**TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO DOS CARGOS DE
 PROVIMENTO EFETIVO
 ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2014, REAJUSTE DE 5% A PARTIR
 01/03/2014**

CARGO	CLASSE	PADRAO I	II	III	IV	V
	A	3.292,07	3.621,27	3.983,40	4.381,74	4.819,91
ALE/NS-1	B	5.301,91	5.832,10	6.415,31	7.056,84	7.762,53
	C	8.538,77	9.392,64	10.331,91	11.365,10	12.501,61
	A	2.218,57	2.440,42	2.684,46	2.952,91	3.248,20
ALE/NM-1	B	3.573,03	3.930,34	4.323,37	4.755,71	5.231,28
	C	5.754,38	6.329,82	6.962,82	7.659,08	8.424,98
	A	1.765,30	1.941,83	2.136,02	2.349,62	2.584,58
ALE/NM-2	B	2.707,67	2.978,43	3.276,28	3.603,90	3.964,29
	C	4.578,72	5.036,60	5.540,26	6.094,28	6.703,71
	A	1.459,96	1.605,96	1.766,55	1.943,21	2.137,53
ALE/NB-1	B	2.351,28	2.586,40	2.845,04	3.129,55	3.442,50
	C	3.786,73	4.165,40	4.581,94	5.040,14	5.544,15
	A	1.214,27	1.335,70	1.469,27	1.616,20	1.777,82
ALE/NB-2	B	1.955,56	2.151,12	2.366,23	2.602,85	2.863,14
	C	3.149,46	3.464,41	3.810,85	4.191,94	4.611,13
	A	1.001,86	1.102,04	1.212,25	1.333,47	1.466,82
ALE/NB-3	B	1.613,59	1.774,95	1.952,44	2.147,68	2.362,45
	C	2.598,77	2.858,65	3.144,51	3.458,96	3.804,86
	A	763,35	839,69	923,65	1.016,02	1.117,62
ALE/NB-4	B	1.229,42	1.352,37	1.487,60	1.636,36	1.800,00
	C	1.980,01	2.178,01	2.395,81	2.635,39	2.898,93

31/03/2014

